



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

**Memorando:179/2024**

Data: 16/05/2024

Do: Gabinete

Para: SEFIR

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o PE nº57/2023, celebrado com a empresa NUTRI-ELE Distribuidora de Nutrição, CNPJ: 46.381.269/0001-68, Empenho 13631/2023 firmado para atender às demandas do Município, no que se refere a aquisição de fórmulas infantis para o Programa Amigos do Bebê.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento de dieta para os lactentes prematuros atendidos pelo Município através do Programa Amigos do Bebê, sendo fonte única de alimentação para esta faixa etária.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao PE nº57/2023, celebrado com a empresa NUTRI-ELE Distribuidora de Nutrição, CNPJ: 46.381.269/0001-68, empenho: 13631/2023 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição. Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
E ATENÇÃO A PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

---

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência